

Prefeitura Municipal de Iraquara

Decreto

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.
e-mail:gab.pref.iraquara@gmail.com CNPJ 13.922.596/0001-29**DECRETO/GP N.º 156, Iraquara/BA, em 26 de julho de 2021.**

“Dispõe sobre a declaração de domínio público de área urbana, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRAQUARA/BA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda:

CONSIDERANDO o texto do art. 84, inc. IV, c/c art. 29 da Constituição da República Federativa do Brasil, que prevê o instrumento de Decreto do Chefe do Poder Executivo com poder regulamentador;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado como de Domínio Público à área urbana de 17.528 m² (dezessete mil quinhentos e vinte e oito metros quadrados), desmembrado do Título de Reconhecimento de Domínio Municipal n.º 530645, datado de 14 de junho de 2012, expedido pela Secretária de Agricultura, Irrigação e Reforma Agrária/ Coordenação de Desenvolvimento Agrário – CDA, Processo de Discriminação de Área Municipal n.º 432440-4, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Iraquara/Ba, sob a matrícula n.º 242 sito à Rodovia BA 122, km 28 – Bairro Morumbi – Iraquara – Bahia, com as seguintes coordenadas geográficas 12º14'21” S – 41º37'2” W, 12º14'21” S – 41º37'6” W, 12º14'16” S – 41º37'5” W e 12º14'16” S – 41º37'2” W, tendo como extremantes: do lado direito com a Quadra Poliesportiva e Praça Pública, do lado esquerdo com a Rua João Peixoto Magalhães, no fundo com casas residenciais e na frente com a Rodovia BR 122, Km 28.

Parágrafo Único – A área acima identificada será destinada a reforma e ampliação do Estádio Municipal de Futebol, através da celebração de convênio com o Estado da Bahia, através da Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Iraquara/Ba, em 26 de julho de 2021 – 15ª Legislatura

Walterson Ribeiro Coutinho
= Prefeito Municipal =